

Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 15414.900943/2016-15 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
86	1271166	1382442	11177500	11177500	12
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 36036098	11177500 / 12				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA	CNPJ (MF)	: 039.935.580/0001-44
SUB-ESTIPULANTE	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA	CNPJ (MF)	: 039.935.580/0001-44
ENDEREÇO	: R PAISSANDU Nro: 156 RIO DE JANEI RJ	CEP	: 22210-080
TELEFONE	: -		
NOME COMPLETO	: DIEGO COSTA DE OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO	: 21/06/1989
ENDEREÇO	: R PAISSANDU Nro: 156 RIO DE JANEI RJ	CEP	: 22210-080
CPF	: 125,642,837-05		
VIGENCIA SEGURO	: DAS 24H DE 13/04/2021 ATE 24H DE 30/03/2027	ULTIMA ALTERACAO	: 13/04/2021
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 30/03/2026 ATE 24H DE 30/03/2027	*PL:	0.00% R\$ 0.00

CAPITAIS SEGUROS E PREMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURO	I.O.F.	PREMIO
982 MORTE ACIDENTAL	81.050,00	0,10968	28,97240
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	40.525,00	0,04106	10,84705
990 COMPLEMENTO SALARIAL SEGURO PROFISS	35,00	0,11226	29,65540
993 MORTE	40.525,00	0,99605	263,11499
993 INVAL. FUNCIONAL PERMANENTE POR DOE	40.525,00	0,16857	44,52926

(*) CONFORME CONDICÖES GERAIS DO SEGURO, DISPONIVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGUADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURO	I.O.F.	PREMIO
929 ASSISTENCIA FUNERAL TITULAR	5.000,00	0,04876	12,88106

FRANQUIA E CARÊNCIA

CSP
Franquia : 30 (TRINTA) DIAS
Carencia : 60 (SESENTA) DIAS

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO
------	-----	--------------------	--------------

OBSERVAÇÕES

As condicoes contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a Susep poderao ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o numero de processo constante na apolice, proposta, bilhete, certificado ou no titulo de capitalizacao.

Atendimento Assistencia Funeral - 24 horas (11) 4196-8181 ou 0800 727 9393. Ligacao Gratuita.

As condicoes gerais, contendo mais informacoes sobre as coberturas contratadas, estao disponiveis no nosso site www.portoseguro.com.br/vida.

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	16/04/2026	1,48	0,00	390,00

SUSEP	CORRETOR				UNIDADE EMISSORA
1527GJ	V. SALVARE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202025489			PORTO VIDA



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

ENDEREÇO DO CORRETOR

EST DOS TRES RIOS, 1200 - FREGUESIA (JACAREPAG - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP : 22745-005

IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Informamos que esta apólice cobre apenas as proteções que foram contratadas. É importante que confira todas elas e caso falte alguma, contate o seu corretor. Nas Condições Gerais disponíveis em nosso site <https://www.portoseguro.com.br/seguro-de-vida-para-empresas>, você pode conferir os detalhes sobre as exclusões gerais, as limitações e exclusões específicas de cada cobertura contratada, além das obrigações, tais como as de comunicar alterações do risco, além das que, se descumpridas, podem levar à perda de direito à indenização.

Para contratos acima de 12 meses de vigência, os limites máximos de indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice serão atualizados com base no índice IPCA/IBGE.

Glossário: 1) Coberturas do Seguro: são as obrigações que a seguradora assume perante o segurado quando da contratação do seguro e que serão exigíveis por ocasião da ocorrência de um evento coberto, observadas as condições e os limites contratados. 2) Prêmio: é a importância paga pelo Segurado à Seguradora para garantir o risco contratado, desde que coberto 3) Vigência: período pelo qual está contratada a cobertura do seguro.

Ao tomar conhecimento de um sinistro, caberá ao Segurado comunicá-lo prontamente à Seguradora através dos meios de comunicação oficiais disponíveis no site www.portoseguro.com.br.

A comunicação deve ser realizada mediante o fornecimento de informações e documentos necessários e completos para a apuração da causa, natureza e extensão de forma a permitir que a Seguradora adote as providências necessárias para a análise do sinistro.

A Seguradora reserva-se o direito de apurar se a demora injustificada na comunicação do sinistro, quando o Segurado tinha ciência do evento e condições de comunicá-lo, resultar em agravamento de risco ou de danos, impossibilidade de verificar as circunstâncias do sinistro ou causar prejuízo financeiro direto e comprovado à Seguradora. A constatação desses fatores será considerada na regulação do sinistro.

Em caso de morte, o capital segurado será destinado a quem você tiver indicado como beneficiário. Caso não tenha feito essa indicação, você pode fazê-la a qualquer momento durante a vigência da apólice, evitando assim que os valores sejam considerados abandonados e transferidos para o governo.

FICA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO QUE ESTE SEGURO NÃO COBRE E NÃO INDENIZARÁ QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS À CONTENÇÃO DE DOENÇAS OU LESÕES, BEM COMO GASTOS COM PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE. TAIS DESPESAS COMO EXAMES DE ROTINA, CONSULTAS MÉDICAS, VACINAS, TRATAMENTOS, ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SEGURADO E NÃO SE ENQUADRAM NAS COBERTURAS PREVISTAS NESTA APÓLICE.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros

Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 15414.900943/2016-15 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
86	1271166	1382442	11177500	11177500	3
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 36036098	11177500 / 3				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA	CNPJ (MF)	: 039.935.580/0001-44
SUB-ESTIPULANTE	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA	CNPJ (MF)	: 039.935.580/0001-44
ENDEREÇO	: R PAISSANDU Nro: 156 RIO DE JANEI RJ	CEP	: 22210-080
TELEFONE	: -		
NOME COMPLETO	: DIVANILSON KZAN DE SOUZA	DATA DE NASCIMENTO	: 12/08/1991
ENDEREÇO	: R PAISSANDU Nro: 156 RIO DE JANEI RJ	CEP	: 22210-080
CPF	: 143.773.877-07		
VIGENCIA SEGURO	: DAS 24H DE 30/03/2017 ATE 24H DE 30/03/2027	ULTIMA ALTERACAO	: 30/03/2017
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 30/03/2026 ATE 24H DE 30/03/2027	*PL: 0.00%	R\$ 0.00

CAPITAIS SEGUROS E PREMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURO	I.O.F.	PREMIO
982 MORTE ACIDENTAL	81.050,00	0,10968	28,97240
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	40.525,00	0,04106	10,84705
990 COMPLEMENTO SALARIAL SEGURO PROFISS	35,00	0,11226	29,65540
993 MORTE	40.525,00	0,99605	263,11499
993 INVAL. FUNCIONAL PERMANENTE POR DOE	40.525,00	0,16857	44,52926

(*) CONFORME CONDICÖES GERAIS DO SEGURO, DISPONIVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGUADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURO	I.O.F.	PREMIO
929 ASSISTENCIA FUNERAL TITULAR	5.000,00	0,04876	12,88106

FRANQUIA E CARÊNCIA

CSP
Franquia : 30 (TRINTA) DIAS
Carencia : 60 (SESSENTA) DIAS

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO
------	-----	--------------------	--------------

OBSERVAÇÕES

As condicoes contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a Susep poderao ser consultadas no endereco eletronico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o numero de processo constante na apolice, proposta, bilhete, certificado ou no titulo de capitalizacao.

Atendimento Assistencia Funeral - 24 horas (11) 4196-8181 ou 0800 727 9393. Ligacao Gratuita.

As condicoes gerais, contendo mais informacoes sobre as coberturas contratadas, estao disponiveis no nosso site www.portoseguro.com.br/vida.

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	16/04/2026	1,48	0,00	390,00

SUSEP	CORRETOR				UNIDADE EMISSORA
1527GJ	V. SALVARE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202025489			PORTO VIDA



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

GRANDE RIO 01 de Abril de 2026

Via do Segurado

841

ENDEREÇO DO CORRETOR

EST DOS TRES RIOS, 1200 - FREGUESIA (JACAREPAG - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP : 22745-005

IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Informamos que esta apólice cobre apenas as proteções que foram contratadas. É importante que confira todas elas e caso falte alguma, contate o seu corretor. Nas Condições Gerais disponíveis em nosso site <https://www.portoseguro.com.br/seguro-de-vida-para-empresas>, você pode conferir os detalhes sobre as exclusões gerais, as limitações e exclusões específicas de cada cobertura contratada, além das obrigações, tais como as de comunicar alterações do risco, além das que, se descumpridas, podem levar à perda de direito à indenização.

Para contratos acima de 12 meses de vigência, os limites máximos de indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice serão atualizados com base no índice IPCA/IBGE.

Glossário: 1) Coberturas do Seguro: são as obrigações que a seguradora assume perante o segurado quando da contratação do seguro e que serão exigíveis por ocasião da ocorrência de um evento coberto, observadas as condições e os limites contratados. 2) Prêmio: é a importância paga pelo Segurado à Seguradora para garantir o risco contratado, desde que coberto 3) Vigência: período pelo qual está contratada a cobertura do seguro.

Ao tomar conhecimento de um sinistro, caberá ao Segurado comunicá-lo prontamente à Seguradora através dos meios de comunicação oficiais disponíveis no site www.portoseguro.com.br.

A comunicação deve ser realizada mediante o fornecimento de informações e documentos necessários e completos para a apuração da causa, natureza e extensão de forma a permitir que a Seguradora adote as providências necessárias para a análise do sinistro.

A Seguradora reserva-se o direito de apurar se a demora injustificada na comunicação do sinistro, quando o Segurado tinha ciência do evento e condições de comunicá-lo, resultar em agravamento de risco ou de danos, impossibilidade de verificar as circunstâncias do sinistro ou causar prejuízo financeiro direto e comprovado à Seguradora. A constatação desses fatores será considerada na regulação do sinistro.

Em caso de morte, o capital segurado será destinado a quem você tiver indicado como beneficiário. Caso não tenha feito essa indicação, você pode fazê-la a qualquer momento durante a vigência da apólice, evitando assim que os valores sejam considerados abandonados e transferidos para o governo.

FICA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO QUE ESTE SEGURO NÃO COBRE E NÃO INDENIZARÁ QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS À CONTENÇÃO DE DOENÇAS OU LESÕES, BEM COMO GASTOS COM PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE. TAIS DESPESAS COMO EXAMES DE ROTINA, CONSULTAS MÉDICAS, VACINAS, TRATAMENTOS, ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SEGURADO E NÃO SE ENQUADRAM NAS COBERTURAS PREVISTAS NESTA APÓLICE.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros

Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 15414.900943/2016-15 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
86	1271166	1382442	11177500	11177500	4
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 36036098	11177500 / 4				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA	CNPJ (MF)	: 039.935.580/0001-44
SUB-ESTIPULANTE	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA	CNPJ (MF)	: 039.935.580/0001-44
ENDEREÇO	: R PAISSANDU Nro: 156 RIO DE JANEI RJ	CEP	: 22210-080
TELEFONE	: -		
NOME COMPLETO	: EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO	: 27/07/1978
ENDEREÇO	: R PAISSANDU Nro: 156 RIO DE JANEI RJ	CEP	: 22210-080
CPF	: 027.971.394-02		
VIGENCIA SEGURO	: DAS 24H DE 30/03/2017 ATE 24H DE 30/03/2027	ULTIMA ALTERACAO	: 30/03/2017
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 30/03/2026 ATE 24H DE 30/03/2027	*PL: 0.00%	R\$ 0.00

CAPITAIS SEGUROS E PREMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURO	I.O.F.	PREMIO
982 MORTE ACIDENTAL	81.050,00	0,10968	28,97240
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	40.525,00	0,04106	10,84705
990 COMPLEMENTO SALARIAL SEGURO PROFISS	35,00	0,11226	29,65540
993 MORTE	40.525,00	0,99605	263,11499
993 INVAL. FUNCIONAL PERMANENTE POR DOE	40.525,00	0,16857	44,52926

(*) CONFORME CONDICÖES GERAIS DO SEGURO, DISPONIVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGUADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURO	I.O.F.	PREMIO
929 ASSISTENCIA FUNERAL TITULAR	5.000,00	0,04876	12,88106

FRANQUIA E CARÊNCIA

CSP
Franquia : 30 (TRINTA) DIAS
Carencia : 60 (SESENTA) DIAS

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO
------	-----	--------------------	--------------

OBSERVAÇÕES

As condicoes contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a Susep poderao ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o numero de processo constante na apolice, proposta, bilhete, certificado ou no titulo de capitalizacao.

Atendimento Assistencia Funeral - 24 horas (11) 4196-8181 ou 0800 727 9393. Ligacao Gratuita.

As condicoes gerais, contendo mais informacoes sobre as coberturas contratadas, estao disponiveis no nosso site www.portoseguro.com.br/vida.

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	16/04/2026	1,48	0,00	390,00

SUSEP	CORRETOR				UNIDADE EMISSORA
1527GJ	V. SALVARE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202025489			PORTO VIDA



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

GRANDE RIO 01 de Abril de 2026

Via do Segurado

842

ENDEREÇO DO CORRETOR

EST DOS TRES RIOS, 1200 - FREGUESIA (JACAREPAG - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP : 22745-005

IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Informamos que esta apólice cobre apenas as proteções que foram contratadas. É importante que confira todas elas e caso falte alguma, contate o seu corretor. Nas Condições Gerais disponíveis em nosso site <https://www.portoseguro.com.br/seguro-de-vida-para-empresas>, você pode conferir os detalhes sobre as exclusões gerais, as limitações e exclusões específicas de cada cobertura contratada, além das obrigações, tais como as de comunicar alterações do risco, além das que, se descumpridas, podem levar à perda de direito à indenização.

Para contratos acima de 12 meses de vigência, os limites máximos de indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice serão atualizados com base no índice IPCA/IBGE.

Glossário: 1) Coberturas do Seguro: são as obrigações que a seguradora assume perante o segurado quando da contratação do seguro e que serão exigíveis por ocasião da ocorrência de um evento coberto, observadas as condições e os limites contratados. 2) Prêmio: é a importância paga pelo Segurado à Seguradora para garantir o risco contratado, desde que coberto 3) Vigência: período pelo qual está contratada a cobertura do seguro.

Ao tomar conhecimento de um sinistro, caberá ao Segurado comunicá-lo prontamente à Seguradora através dos meios de comunicação oficiais disponíveis no site www.portoseguro.com.br.

A comunicação deve ser realizada mediante o fornecimento de informações e documentos necessários e completos para a apuração da causa, natureza e extensão de forma a permitir que a Seguradora adote as providências necessárias para a análise do sinistro.

A Seguradora reserva-se o direito de apurar se a demora injustificada na comunicação do sinistro, quando o Segurado tinha ciência do evento e condições de comunicá-lo, resultar em agravamento de risco ou de danos, impossibilidade de verificar as circunstâncias do sinistro ou causar prejuízo financeiro direto e comprovado à Seguradora. A constatação desses fatores será considerada na regulação do sinistro.

Em caso de morte, o capital segurado será destinado a quem você tiver indicado como beneficiário. Caso não tenha feito essa indicação, você pode fazê-la a qualquer momento durante a vigência da apólice, evitando assim que os valores sejam considerados abandonados e transferidos para o governo.

FICA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO QUE ESTE SEGURO NÃO COBRE E NÃO INDENIZARÁ QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS À CONTENÇÃO DE DOENÇAS OU LESÕES, BEM COMO GASTOS COM PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE. TAIS DESPESAS COMO EXAMES DE ROTINA, CONSULTAS MÉDICAS, VACINAS, TRATAMENTOS, ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SEGURADO E NÃO SE ENQUADRAM NAS COBERTURAS PREVISTAS NESTA APÓLICE.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros

Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 15414.900943/2016-15 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
86	1271166	1382442	11177500	11177500	10
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 36036098	11177500 / 10				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA	CNPJ (MF)	: 039.935.580/0001-44
SUB-ESTIPULANTE	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA	CNPJ (MF)	: 039.935.580/0001-44
ENDEREÇO	: R PAISSANDU Nro: 156 RIO DE JANEI RJ	CEP	: 22210-080
TELEFONE	: -		
NOME COMPLETO	: FLAVIO AUGUSTO TARANTO PINHEIRO	DATA DE NASCIMENTO	: 28/12/1963
ENDEREÇO	: R PAISSANDU Nro: 156 RIO DE JANEI RJ	CEP	: 22210-080
CPF	: 831.926.387-53		
VIGENCIA SEGURO	: DAS 24H DE 13/04/2021 ATE 24H DE 30/03/2027	ULTIMA ALTERACAO	: 13/04/2021
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 30/03/2026 ATE 24H DE 30/03/2027	*PL:	0.00% R\$ 0.00

CAPITAIS SEGUROS E PREMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURO	I.O.F.	PREMIO
982 MORTE ACIDENTAL	81.050,00	0,10968	28,97240
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	40.525,00	0,04106	10,84705
990 COMPLEMENTO SALARIAL SEGURO PROFISS	35,00	0,11226	29,65540
993 MORTE	40.525,00	0,99605	263,11499
993 INVAL. FUNCIONAL PERMANENTE POR DOE	40.525,00	0,16857	44,52926

(*) CONFORME CONDICÖES GERAIS DO SEGURO, DISPONIVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGUADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURO	I.O.F.	PREMIO
929 ASSISTENCIA FUNERAL TITULAR	5.000,00	0,04876	12,88106

FRANQUIA E CARÊNCIA

CSP
Franquia : 30 (TRINTA) DIAS
Carencia : 60 (SESENTA) DIAS

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO
------	-----	--------------------	--------------

OBSERVAÇÕES

As condicoes contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a Susep poderao ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o numero de processo constante na apolice, proposta, bilhete, certificado ou no titulo de capitalizacao.

Atendimento Assistencia Funeral - 24 horas (11) 4196-8181 ou 0800 727 9393. Ligacao Gratuita.

As condicoes gerais, contendo mais informacoes sobre as coberturas contratadas, estao disponiveis no nosso site www.portoseguro.com.br/vida.

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	16/04/2026	1,48	0,00	390,00

SUSEP	CORRETOR		UNIDADE EMISSORA
1527GJ	V. SALVARE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202025489	PORTO VIDA



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

GRANDE RIO 01 de Abril de 2026

Via do Segurado

843

ENDEREÇO DO CORRETOR

EST DOS TRES RIOS, 1200 - FREGUESIA (JACAREPAG - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP : 22745-005

IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Informamos que esta apólice cobre apenas as proteções que foram contratadas. É importante que confira todas elas e caso falte alguma, contate o seu corretor. Nas Condições Gerais disponíveis em nosso site <https://www.portoseguro.com.br/seguro-de-vida-para-empresas>, você pode conferir os detalhes sobre as exclusões gerais, as limitações e exclusões específicas de cada cobertura contratada, além das obrigações, tais como as de comunicar alterações do risco, além das que, se descumpridas, podem levar à perda de direito à indenização.

Para contratos acima de 12 meses de vigência, os limites máximos de indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice serão atualizados com base no índice IPCA/IBGE.

Glossário: 1) Coberturas do Seguro: são as obrigações que a seguradora assume perante o segurado quando da contratação do seguro e que serão exigíveis por ocasião da ocorrência de um evento coberto, observadas as condições e os limites contratados. 2) Prêmio: é a importância paga pelo Segurado à Seguradora para garantir o risco contratado, desde que coberto 3) Vigência: período pelo qual está contratada a cobertura do seguro.

Ao tomar conhecimento de um sinistro, caberá ao Segurado comunicá-lo prontamente à Seguradora através dos meios de comunicação oficiais disponíveis no site www.portoseguro.com.br.

A comunicação deve ser realizada mediante o fornecimento de informações e documentos necessários e completos para a apuração da causa, natureza e extensão de forma a permitir que a Seguradora adote as providências necessárias para a análise do sinistro.

A Seguradora reserva-se o direito de apurar se a demora injustificada na comunicação do sinistro, quando o Segurado tinha ciência do evento e condições de comunicá-lo, resultar em agravamento de risco ou de danos, impossibilidade de verificar as circunstâncias do sinistro ou causar prejuízo financeiro direto e comprovado à Seguradora. A constatação desses fatores será considerada na regulação do sinistro.

Em caso de morte, o capital segurado será destinado a quem você tiver indicado como beneficiário. Caso não tenha feito essa indicação, você pode fazê-la a qualquer momento durante a vigência da apólice, evitando assim que os valores sejam considerados abandonados e transferidos para o governo.

FICA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO QUE ESTE SEGURO NÃO COBRE E NÃO INDENIZARÁ QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS À CONTENÇÃO DE DOENÇAS OU LESÕES, BEM COMO GASTOS COM PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE. TAIS DESPESAS COMO EXAMES DE ROTINA, CONSULTAS MÉDICAS, VACINAS, TRATAMENTOS, ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SEGURADO E NÃO SE ENQUADRAM NAS COBERTURAS PREVISTAS NESTA APÓLICE.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros

Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 15414.900943/2016-15 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
86	1271166	1382442	11177500	11177500	9
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 36036098	11177500 / 9				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA	CNPJ (MF)	: 039.935.580/0001-44
SUB-ESTIPULANTE	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA	CNPJ (MF)	: 039.935.580/0001-44
ENDEREÇO	: R PAISSANDU Nro: 156 RIO DE JANEI RJ	CEP	: 22210-080
TELEFONE	: -		
NOME COMPLETO	: JONAS NATIVIDADE DUTRA	DATA DE NASCIMENTO	: 20/02/1989
ENDEREÇO	: R PAISSANDU Nro: 156 RIO DE JANEI RJ	CEP	: 22210-080
CPF	: 133,402,067-16		
VIGENCIA SEGURO	: DAS 24H DE 10/04/2019 ATE 24H DE 30/03/2027	ULTIMA ALTERACAO	: 10/04/2019
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 30/03/2026 ATE 24H DE 30/03/2027	*PL:	0.00% R\$ 0.00

CAPITAIS SEGUROS E PREMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURO	I.O.F.	PREMIO
982 MORTE ACIDENTAL	81.050,00	0,10968	28,97240
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	40.525,00	0,04106	10,84705
990 COMPLEMENTO SALARIAL SEGURO PROFISS	35,00	0,11226	29,65540
993 MORTE	40.525,00	0,99605	263,11499
993 INVAL. FUNCIONAL PERMANENTE POR DOE	40.525,00	0,16857	44,52926

(*) CONFORME CONDICÖES GERAIS DO SEGURO, DISPONIVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGUADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURO	I.O.F.	PREMIO
929 ASSISTENCIA FUNERAL TITULAR	5.000,00	0,04876	12,88106

FRANQUIA E CARÊNCIA

CSP
Franquia : 30 (TRINTA) DIAS
Carencia : 60 (SESENTA) DIAS

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO
------	-----	--------------------	--------------

OBSERVAÇÕES

As condicoes contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a Susep poderao ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o numero de processo constante na apolice, proposta, bilhete, certificado ou no titulo de capitalizacao.

Atendimento Assistencia Funeral - 24 horas (11) 4196-8181 ou 0800 727 9393. Ligacao Gratuita.

As condicoes gerais, contendo mais informacoes sobre as coberturas contratadas, estao disponiveis no nosso site www.portoseguro.com.br/vida.

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	16/04/2026	1,48	0,00	390,00

SUSEP	CORRETOR				UNIDADE EMISSORA
1527GJ	V. SALVARE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202025489			PORTO VIDA



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

ENDEREÇO DO CORRETOR

EST DOS TRES RIOS, 1200 - FREGUESIA (JACAREPAG - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP : 22745-005

IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Informamos que esta apólice cobre apenas as proteções que foram contratadas. É importante que confira todas elas e caso falte alguma, contate o seu corretor. Nas Condições Gerais disponíveis em nosso site <https://www.portoseguro.com.br/seguro-de-vida-para-empresas>, você pode conferir os detalhes sobre as exclusões gerais, as limitações e exclusões específicas de cada cobertura contratada, além das obrigações, tais como as de comunicar alterações do risco, além das que, se descumpridas, podem levar à perda de direito à indenização.

Para contratos acima de 12 meses de vigência, os limites máximos de indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice serão atualizados com base no índice IPCA/IBGE.

Glossário: 1) Coberturas do Seguro: são as obrigações que a seguradora assume perante o segurado quando da contratação do seguro e que serão exigíveis por ocasião da ocorrência de um evento coberto, observadas as condições e os limites contratados. 2) Prêmio: é a importância paga pelo Segurado à Seguradora para garantir o risco contratado, desde que coberto 3) Vigência: período pelo qual está contratada a cobertura do seguro.

Ao tomar conhecimento de um sinistro, caberá ao Segurado comunicá-lo prontamente à Seguradora através dos meios de comunicação oficiais disponíveis no site www.portoseguro.com.br.

A comunicação deve ser realizada mediante o fornecimento de informações e documentos necessários e completos para a apuração da causa, natureza e extensão de forma a permitir que a Seguradora adote as providências necessárias para a análise do sinistro.

A Seguradora reserva-se o direito de apurar se a demora injustificada na comunicação do sinistro, quando o Segurado tinha ciência do evento e condições de comunicá-lo, resultar em agravamento de risco ou de danos, impossibilidade de verificar as circunstâncias do sinistro ou causar prejuízo financeiro direto e comprovado à Seguradora. A constatação desses fatores será considerada na regulação do sinistro.

Em caso de morte, o capital segurado será destinado a quem você tiver indicado como beneficiário. Caso não tenha feito essa indicação, você pode fazê-la a qualquer momento durante a vigência da apólice, evitando assim que os valores sejam considerados abandonados e transferidos para o governo.

FICA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO QUE ESTE SEGURO NÃO COBRE E NÃO INDENIZARÁ QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS À CONTENÇÃO DE DOENÇAS OU LESÕES, BEM COMO GASTOS COM PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE. TAIS DESPESAS COMO EXAMES DE ROTINA, CONSULTAS MÉDICAS, VACINAS, TRATAMENTOS, ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SEGURADO E NÃO SE ENQUADRAM NAS COBERTURAS PREVISTAS NESTA APÓLICE.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros

Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Eliseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 15414.900943/2016-15 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
86	1271166	1382442	11177500	11177500	11
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 36036098	11177500 / 11				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA	CNPJ (MF)	: 039.935.580/0001-44
SUB-ESTIPULANTE	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA	CNPJ (MF)	: 039.935.580/0001-44
ENDEREÇO	: R PAISSANDU Nro: 156 RIO DE JANEI RJ	CEP	: 22210-080
TELEFONE	: -		
NOME COMPLETO	: MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO	: 31/07/1984
ENDEREÇO	: R PAISSANDU Nro: 156 RIO DE JANEI RJ	CEP	: 22210-080
CPF	: 084.801.394-80		
VIGENCIA SEGURO	: DAS 24H DE 13/04/2021 ATE 24H DE 30/03/2027	ULTIMA ALTERACAO	: 13/04/2021
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 30/03/2026 ATE 24H DE 30/03/2027	*PL: 0.00%	R\$ 0.00

CAPITAIS SEGUROS E PREMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURO	I.O.F.	PREMIO
982 MORTE ACIDENTAL	81.050,00	0,10968	28,97240
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	40.525,00	0,04106	10,84705
990 COMPLEMENTO SALARIAL SEGURO PROFISS	35,00	0,11226	29,65540
993 MORTE	40.525,00	0,99605	263,11499
993 INVAL. FUNCIONAL PERMANENTE POR DOE	40.525,00	0,16857	44,52926

(*) CONFORME CONDICÕES GERAIS DO SEGURO, DISPONÍVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGUADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURO	I.O.F.	PREMIO
929 ASSISTENCIA FUNERAL TITULAR	5.000,00	0,04876	12,88106

FRANQUIA E CARÊNCIA

CSP
Franquia : 30 (TRINTA) DIAS
Carência : 60 (SESSENTA) DIAS

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO
------	-----	--------------------	--------------

OBSERVAÇÕES

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a Susep poderao ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o numero de processo constante na apolice, proposta, bilhete, certificado ou no titulo de capitalizacao.

Atendimento Assistencia Funeral - 24 horas (11) 4196-8181 ou 0800 727 9393. Ligacao Gratuita.

As condições gerais, contendo mais informações sobre as coberturas contratadas, estão disponíveis no nosso site www.portoseguro.com.br/vida.

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	16/04/2026	1,48	0,00	390,00

SUSEP	CORRETOR				UNIDADE EMISSORA
1527GJ	V. SALVARE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202025489			PORTO VIDA



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

ENDEREÇO DO CORRETOR

EST DOS TRES RIOS, 1200 - FREGUESIA (JACAREPAG - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP : 22745-005

IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Informamos que esta apólice cobre apenas as proteções que foram contratadas. É importante que confira todas elas e caso falte alguma, contate o seu corretor. Nas Condições Gerais disponíveis em nosso site <https://www.portoseguro.com.br/seguro-de-vida-para-empresas>, você pode conferir os detalhes sobre as exclusões gerais, as limitações e exclusões específicas de cada cobertura contratada, além das obrigações, tais como as de comunicar alterações do risco, além das que, se descumpridas, podem levar à perda de direito à indenização.

Para contratos acima de 12 meses de vigência, os limites máximos de indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice serão atualizados com base no índice IPCA/IBGE.

Glossário: 1) Coberturas do Seguro: são as obrigações que a seguradora assume perante o segurado quando da contratação do seguro e que serão exigíveis por ocasião da ocorrência de um evento coberto, observadas as condições e os limites contratados. 2) Prêmio: é a importância paga pelo Segurado à Seguradora para garantir o risco contratado, desde que coberto 3) Vigência: período pelo qual está contratada a cobertura do seguro.

Ao tomar conhecimento de um sinistro, caberá ao Segurado comunicá-lo prontamente à Seguradora através dos meios de comunicação oficiais disponíveis no site www.portoseguro.com.br.

A comunicação deve ser realizada mediante o fornecimento de informações e documentos necessários e completos para a apuração da causa, natureza e extensão de forma a permitir que a Seguradora adote as providências necessárias para a análise do sinistro.

A Seguradora reserva-se o direito de apurar se a demora injustificada na comunicação do sinistro, quando o Segurado tinha ciência do evento e condições de comunicá-lo, resultar em agravamento de risco ou de danos, impossibilidade de verificar as circunstâncias do sinistro ou causar prejuízo financeiro direto e comprovado à Seguradora. A constatação desses fatores será considerada na regulação do sinistro.

Em caso de morte, o capital segurado será destinado a quem você tiver indicado como beneficiário. Caso não tenha feito essa indicação, você pode fazê-la a qualquer momento durante a vigência da apólice, evitando assim que os valores sejam considerados abandonados e transferidos para o governo.

FICA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO QUE ESTE SEGURO NÃO COBRE E NÃO INDENIZARÁ QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS À CONTENÇÃO DE DOENÇAS OU LESÕES, BEM COMO GASTOS COM PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE. TAIS DESPESAS COMO EXAMES DE ROTINA, CONSULTAS MÉDICAS, VACINAS, TRATAMENTOS, ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SEGURADO E NÃO SE ENQUADRAM NAS COBERTURAS PREVISTAS NESTA APÓLICE.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros

Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 15414.900943/2016-15 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
86	1271166	1382442	11177500	11177500	6
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 36036098	11177500 / 6				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA	CNPJ (MF)	: 039.935.580/0001-44
SUB-ESTIPULANTE	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA	CNPJ (MF)	: 039.935.580/0001-44
ENDEREÇO	: R PAISSANDU Nro: 156 RIO DE JANEI RJ	CEP	: 22210-080
TELEFONE	: -		
NOME COMPLETO	: ROBERTO JUSTINO LOURENÇO	DATA DE NASCIMENTO	: 19/09/1990
ENDEREÇO	: R PAISSANDU Nro: 156 RIO DE JANEI RJ	CEP	: 22210-080
CPF	: 016,221,444-81		
VIGENCIA SEGURO	: DAS 24H DE 30/03/2017 ATE 24H DE 30/03/2027	ULTIMA ALTERACAO	: 30/03/2017
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 30/03/2026 ATE 24H DE 30/03/2027	*PL: 0.00%	R\$ 0.00

CAPITAIS SEGUROS E PREMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURO	I.O.F.	PREMIO
982 MORTE ACIDENTAL	81.050,00	0,10968	28,97240
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	40.525,00	0,04106	10,84705
990 COMPLEMENTO SALARIAL SEGURO PROFISS	35,00	0,11226	29,65540
993 MORTE	40.525,00	0,99605	263,11499
993 INVAL. FUNCIONAL PERMANENTE POR DOE	40.525,00	0,16857	44,52926

(*) CONFORME CONDICÖES GERAIS DO SEGURO, DISPONIVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGUADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURO	I.O.F.	PREMIO
929 ASSISTENCIA FUNERAL TITULAR	5.000,00	0,04876	12,88106

FRANQUIA E CARÊNCIA

CSP
Franquia : 30 (TRINTA) DIAS
Carencia : 60 (SESSENTA) DIAS

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO
------	-----	--------------------	--------------

OBSERVAÇÕES

As condicoes contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a Susep poderao ser consultadas no endereco eletronico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o numero de processo constante na apolice, proposta, bilhete, certificado ou no titulo de capitalizacao.

Atendimento Assistencia Funeral - 24 horas (11) 4196-8181 ou 0800 727 9393. Ligacao Gratuita.

As condicoes gerais, contendo mais informacoes sobre as coberturas contratadas, estao disponiveis no nosso site www.portoseguro.com.br/vida.

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	16/04/2026	1,48	0,00	390,00

SUSEP	CORRETOR		UNIDADE EMISSORA
1527GJ	V. SALVARE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202025489	PORTO VIDA



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

GRANDE RIO 01 de Abril de 2026

Via do Segurado

846

ENDEREÇO DO CORRETOR

EST DOS TRES RIOS, 1200 - FREGUESIA (JACAREPAG - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP : 22745-005

IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Informamos que esta apólice cobre apenas as proteções que foram contratadas. É importante que confira todas elas e caso falte alguma, contate o seu corretor. Nas Condições Gerais disponíveis em nosso site <https://www.portoseguro.com.br/seguro-de-vida-para-empresas>, você pode conferir os detalhes sobre as exclusões gerais, as limitações e exclusões específicas de cada cobertura contratada, além das obrigações, tais como as de comunicar alterações do risco, além das que, se descumpridas, podem levar à perda de direito à indenização.

Para contratos acima de 12 meses de vigência, os limites máximos de indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice serão atualizados com base no índice IPCA/IBGE.

Glossário: 1) Coberturas do Seguro: são as obrigações que a seguradora assume perante o segurado quando da contratação do seguro e que serão exigíveis por ocasião da ocorrência de um evento coberto, observadas as condições e os limites contratados. 2) Prêmio: é a importância paga pelo Segurado à Seguradora para garantir o risco contratado, desde que coberto 3) Vigência: período pelo qual está contratada a cobertura do seguro.

Ao tomar conhecimento de um sinistro, caberá ao Segurado comunicá-lo prontamente à Seguradora através dos meios de comunicação oficiais disponíveis no site www.portoseguro.com.br.

A comunicação deve ser realizada mediante o fornecimento de informações e documentos necessários e completos para a apuração da causa, natureza e extensão de forma a permitir que a Seguradora adote as providências necessárias para a análise do sinistro.

A Seguradora reserva-se o direito de apurar se a demora injustificada na comunicação do sinistro, quando o Segurado tinha ciência do evento e condições de comunicá-lo, resultar em agravamento de risco ou de danos, impossibilidade de verificar as circunstâncias do sinistro ou causar prejuízo financeiro direto e comprovado à Seguradora. A constatação desses fatores será considerada na regulação do sinistro.

Em caso de morte, o capital segurado será destinado a quem você tiver indicado como beneficiário. Caso não tenha feito essa indicação, você pode fazê-la a qualquer momento durante a vigência da apólice, evitando assim que os valores sejam considerados abandonados e transferidos para o governo.

FICA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO QUE ESTE SEGURO NÃO COBRE E NÃO INDENIZARÁ QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS À CONTENÇÃO DE DOENÇAS OU LESÕES, BEM COMO GASTOS COM PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE. TAIS DESPESAS COMO EXAMES DE ROTINA, CONSULTAS MÉDICAS, VACINAS, TRATAMENTOS, ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SEGURADO E NÃO SE ENQUADRAM NAS COBERTURAS PREVISTAS NESTA APÓLICE.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros

Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 15414.900943/2016-15 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
86	1271166	1382442	11177500	11177500	14
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 36036098	11177500 / 14				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA	CNPJ (MF)	: 039.935.580/0001-44
SUB-ESTIPULANTE	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA	CNPJ (MF)	: 039.935.580/0001-44
ENDEREÇO	: R PAISSANDU Nro: 156 RIO DE JANEI RJ	CEP	: 22210-080
TELEFONE	: -		
NOME COMPLETO	: THIAGO LOPES DA SILVA	DATA DE NASCIMENTO	: 25/05/2003
ENDEREÇO	: R PAISSANDU Nro: 156 RIO DE JANEI RJ	CEP	: 22210-080
CPF	: 710.481.214-88		
VIGENCIA SEGURO	: DAS 24H DE 27/03/2026 ATE 24H DE 30/03/2027	ULTIMA ALTERACAO	: 27/03/2026
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 30/03/2026 ATE 24H DE 30/03/2027	*PL:	0.00% R\$ 0.00

CAPITAIS SEGUROS E PREMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURO	I.O.F.	PREMIO
982 MORTE ACIDENTAL	81.050,00	0,10968	28,97240
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	40.525,00	0,04106	10,84705
990 COMPLEMENTO SALARIAL SEGURO PROFISS	35,00	0,11226	29,65540
993 MORTE	40.525,00	0,99605	263,11499
993 INVAL. FUNCIONAL PERMANENTE POR DOE	40.525,00	0,16857	44,52926

(*) CONFORME CONDICÖES GERAIS DO SEGURO, DISPONIVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGUADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURO	I.O.F.	PREMIO
929 ASSISTENCIA FUNERAL TITULAR	5.000,00	0,04876	12,88106

FRANQUIA E CARÊNCIA

CSP
Franquia : 30 (TRINTA) DIAS
Carencia : 60 (SESSENTA) DIAS

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO
------	-----	--------------------	--------------

OBSERVAÇÕES

As condicoes contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto a Susep poderao ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o numero de processo constante na apolice, proposta, bilhete, certificado ou no titulo de capitalizacao.

Atendimento Assistencia Funeral - 24 horas (11) 4196-8181 ou 0800 727 9393. Ligacao Gratuita.

As condicoes gerais, contendo mais informacoes sobre as coberturas contratadas, estao disponiveis no nosso site www.portoseguro.com.br/vida.

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	16/04/2026	1,48	0,00	390,00

SUSEP	CORRETOR				UNIDADE EMISSORA
1527GJ	V. SALVARE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202025489			PORTO VIDA



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

GRANDE RIO 01 de Abril de 2026

Via do Segurado

847

ENDERECO DO CORRETOR

EST DOS TRES RIOS, 1200 - FREGUESIA (JACAREPAG - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP : 22745-005

IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Informamos que esta apólice cobre apenas as proteções que foram contratadas. É importante que confira todas elas e caso falte alguma, contate o seu corretor. Nas Condições Gerais disponíveis em nosso site <https://www.portoseguro.com.br/seguro-de-vida-para-empresas>, você pode conferir os detalhes sobre as exclusões gerais, as limitações e exclusões específicas de cada cobertura contratada, além das obrigações, tais como as de comunicar alterações do risco, além das que, se descumpridas, podem levar à perda de direito à indenização.

Para contratos acima de 12 meses de vigência, os limites máximos de indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice serão atualizados com base no índice IPCA/IBGE.

Glossário: 1) Coberturas do Seguro: são as obrigações que a seguradora assume perante o segurado quando da contratação do seguro e que serão exigíveis por ocasião da ocorrência de um evento coberto, observadas as condições e os limites contratados. 2) Prêmio: é a importância paga pelo Segurado à Seguradora para garantir o risco contratado, desde que coberto 3) Vigência: período pelo qual está contratada a cobertura do seguro.

Ao tomar conhecimento de um sinistro, caberá ao Segurado comunicá-lo prontamente à Seguradora através dos meios de comunicação oficiais disponíveis no site www.portoseguro.com.br.

A comunicação deve ser realizada mediante o fornecimento de informações e documentos necessários e completos para a apuração da causa, natureza e extensão de forma a permitir que a Seguradora adote as providências necessárias para a análise do sinistro.

A Seguradora reserva-se o direito de apurar se a demora injustificada na comunicação do sinistro, quando o Segurado tinha ciência do evento e condições de comunicá-lo, resultar em agravamento de risco ou de danos, impossibilidade de verificar as circunstâncias do sinistro ou causar prejuízo financeiro direto e comprovado à Seguradora. A constatação desses fatores será considerada na regulação do sinistro.

Em caso de morte, o capital segurado será destinado a quem você tiver indicado como beneficiário. Caso não tenha feito essa indicação, você pode fazê-la a qualquer momento durante a vigência da apólice, evitando assim que os valores sejam considerados abandonados e transferidos para o governo.

FICA EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO QUE ESTE SEGURO NÃO COBRE E NÃO INDENIZARÁ QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS À CONTENÇÃO DE DOENÇAS OU LESÕES, BEM COMO GASTOS COM PREVENÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE. TAIS DESPESAS COMO EXAMES DE ROTINA, CONSULTAS MÉDICAS, VACINAS, TRATAMENTOS, ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO SEGURADO E NÃO SE ENQUADRAM NAS COBERTURAS PREVISTAS NESTA APÓLICE.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros

Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



Patricia Chacón
CEO - Vertical Seguros



Jarbas Medeiros
Diretoria Vida Porto Seguro